



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LARANJA DA TERRA

---

RELATÓRIO E PARECER  
CONCLUSIVO DO ÓRGÃO  
CENTRAL DO SISTEMA DE  
CONTROLE INTERNO

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES  
RELOCI- Anexo III



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**EXERCÍCIO DE 2025**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A  
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**Emitente:** Unidade Central de Controle Interno

**Entidade:** Município de Laranja da Terra/ES

**Gestor Responsável:** Joadir Lourenço Marques

**Exercício:** 2025

### **INTRODUÇÃO**

Este relatório tem como objetivo apresentar as ações de controle interno realizadas no período de referência, conforme previsto na legislação vigente e nas normas do Tribunal de Contas.

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentaremos os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

<b>Código</b>	<b>Objeto/Ponto de Controle</b>	<b>Processos Administrativos e/ou informações analisadas</b>	<b>Base Legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo do Ponto de controle</b>	<b>Resultado</b>
---------------	---------------------------------	--	-------------------	---------------------	--------------------------------------	------------------

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1349 – e-mail: [controladoria@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:controladoria@laranjadaterra.es.gov.br)

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

<b>1. Itens de abordagem prioritária</b>						
<b>1.1. Gestão Fiscal, financeira e orçamentária</b>						
<b>1.1.2</b>	Despesa – realização sem prévio empenho	Sistema informatizado de execução orçamentária e contábil do município.	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Sistema informatizado de execução orçamentária e contábil do município.	Atendido.
<b>1.1.3</b>	Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo	Envio de valores referente aos meses de janeiro a dezembro de 2025 no sistema informatizado de execução orçamentária e contábil do município, bem como em Portal da transparência da Câmara Municipal.	CRFB/88, Art. 168.	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.	Sistema informatizado de execução orçamentária e contábil do município e Portal da Transparência da Câmara Municipal	Todas as transferências do ano de 2025 foram realizadas antes do dia 20 de cada mês.  Atendido
<b>1.2 Gestão Previdenciária</b>						
<b>1.2.4</b>	Retenção/Repases das contribuições previdenciárias parte servidor	Sistema informatizado de execução orçamentária e contábil do município	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Retenção dos servidores e repasse ao RGPS do exercício de 2025, dos meses de janeiro a dezembro. (12) doze meses.	Sistema informatizado de execução orçamentária e contábil do município.  Atendido
<b>1.2.8</b>	Medidas de cobrança-créditos previdenciários a receber e parcelamentos a receber	Créditos previdenciários a receber e parcelamentos a receber RPPS	O Município de Laranja da Terra/ES adota o Regime Geral	Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas	o Município de Laranja da Terra/ES adota o Regime Geral de Previdência Social.	Atendido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

			de Previdência Social.	de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.		
<b>1.3 Gestão Patrimonial</b>						
<b>1.3.1</b>	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	BALPAT Demonstrativo das Variações Patrimoniais Termos de Inventário – Prefeitura	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96, NBC TSP 4, 7 a 10, IN TC 36, Anexo único, item 7,8,9, 15, 16 e 18	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade e com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	<p><b>Bens Móveis</b></p> <p><b>Prefeitura:</b> R\$ 28.722.899,72;  <b>Depreciação:</b> R\$ 9.967.720,19.</p> <p><b>Assistência:</b> R\$ 1.473.502,80;  <b>Depreciação:</b> R\$ 422.110,02.</p> <p><b>Saúde:</b> R\$ 7.942.050,04;  <b>Depreciação:</b> R\$ 3.905.342,32</p> <p><b>Bens Imóveis:</b></p> <p><b>Prefeitura:</b> R\$ 55.105.274,25.  <b>Depreciação:</b> R\$ 547.641,92.</p>	Atendido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

					<b>Assistência</b> : R\$ 1.710.808,3 2; <b>Depreciação</b> o: R\$ 98.671,29.  <b>Saúde:</b> R\$ 3.335.281,2 7; <b>Depreciação</b> o R\$ 114.032,37.	
<b>1.3.2</b>	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e Controle	Registros analíticos informatizados de bens de caráter permanente, de acordo com o sistema EL.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96, NBC TSP 4, 7 a 10, IN TC 36, Anexo único, item 7,8,9, 15, 16 e 18	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração	Verificação de relatório de inventário de todo o período em sistema, contendo todas as informações pertinentes para a sua identificação e responsáveis.	Atendido
<b>1.3.3</b>	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação em instituições financeiras oficiais	Extratos bancários EXTBAN sistema informatizado de execução orçamentária e contábil do município.	LC 101/2000, art. 43 c/c parág. 3º do art. 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Banco BANESTES S/A conta nº 3488517; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL conta nº 672003-4; BANCO DO BRASIL, conta nº 7.003-3.	Demonstrativo – extrato bancário.  Atendido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

1.3.6	Dívida Ativa e Demais Créditos Tributários - Cobrança Regular	Consulta com responsável pelo Setor Tributário, processos judiciais em andamento e contribuintes protestados em cartório	LEI Nº 1054 DE 26 DE SETEM BRO DE 2022	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da Dívida Ativa e dos Demais Créditos Tributários de competência do ente da federação.	Dívida atualizada no ano de 2025, conforme portal da transparência a R\$ 12.276,54 Cobranças por meio de processo extrajudicial, judicial e protesto em cartório.	Atendido.
<b>1.4 Limites Constitucionais e Legais</b>						
1.4.1	Educação – Aplicação mínima	Relatório resumido da execução orçamentária - Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -MDE, documentos encaminhados ao TCEES.	CRFB/ 88 art. 212  Lei nº 9.394/1996 (LDB), art.69	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação.	Destinação ao FUNDEB de percentual mínimo de 25% das receitas constitucionais arrecadadas de janeiro a dezembro de 2025.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

1.4.2	Educação – remuneração dos profissionais do magistério	Recebeu R\$ 12,17M e destinou R\$ 8,81M a profissionais da educação básica, obedecendo o limite mínimo de 70%	CRFB/88, art. 60, inciso XII do ADCT.	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.	Documentos contábeis encaminhados mensalmente e ao TCEES.	
1.4.4	Saúde - Aplicação Mínima	Obedeceu ao limite mínimo anual de 15% da receita, percentual aplicado: 26,91%	CRFB/88 art. 77, §III LC 141/2012, art. 6º e 7º	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.	Obedeceu ao limite mínimo anual de 15% da receita, percentual aplicado: 26,91%	Atendido.
1.4.7	Despesas com pessoal – limite	Obedeceu ao limite de 60% da RCL do Município	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar se os limites de despesas com pessoais estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	Limite atingido: 42,62%	Atendido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

1.4.10	Despesas com pessoal – extrapolação do limite – providências / medidas de contenção	Obedeceu ao limite de 60% da RCL do Município	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas	Sistema informatizado de contabilidade e envio de remessa ao TCEES.	Atendido.
1.4.12	Despesas com pessoal – expansão de despesas – existência de dotação orçamentária – autorização na LDO	A Lei nº 1.165/2025 criou o cargo de coordenadora da política pública para mulheres no âmbito municipal, no entanto, não houve nomeação que resultasse em aumento de despesa até o presente momento. Também foram observados todos os dispositivos legais no ato de criação.	CRFB/88, art. 169, § 1º.	Avaliar se houve concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inobservado a inexistência: I – de prévia dotação orçamentária	Portal da Transparência, legislação e sistema informatizado de contabilidade.	Atendido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

				<p>suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;</p> <p>II – de autorização específica na lei de diretrizes orçamentária, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.</p>		
<b>1.5. Demais Atos de Gestão</b>						
<b>1.5.1</b>	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	Documentos da PCA enviados ao Controle Interno	IN regulamentada da remessa de prestação de contas	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondent e da IN regulamentada ora da remessa de prestação de contas	Arquivos não encaminhados para análise.	Parcialmente atendido.
<b>2. Itens de Abordagem Complementar</b>						
<b>2.1. Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA</b>						
<b>2.1.1</b>	LDO – compatibilidade com o Plano Plurianual.	LEI Nº 1015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, redação dada pela Lei nº1018/2021	CRFB/88, art. 165, § 1º.	Avaliar se as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas na LDO estiveram compatíveis com o PPA aprovado para o exercício.	Legislação Municipal	Atendido
				Avaliar se a LDO aprovada para		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

2.1.2	LDO – limitação de empenho.	Lei Municipal nº 1082/2023, art. 22. Dispõe sobre os critérios em caso de necessidade de limitação de empenhos.	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea “b”.	o exercício continha dispositivo estabelecend o critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II do artigo 4º, no art. 9o e no inciso II do § 1o do art. 31, todos da LRF.	Lei Municipal nº 1082/2023, art. 22. Dispõe sobre os critérios em caso de necessidade de limitação de empenhos.	Atendido
2.1.17	Transparência na gestão	Pesquisas em sites oficiais, publicações em mural sobre convites às reuniões ou audiências públicas. Dessa forma, tomamos conhecimento de que não foi realizada qualquer iniciativa de participação à população para o processo das Leis.	LC 101/2000, art. 48, parágrafo único.	Avaliar se foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei do PPA, da LDO e da LOA.	Sites oficiais, publicações em mural sobre convites às reuniões ou audiências públicas. Dessa forma, tomamos conhecimento de que não foi realizada qualquer iniciativa de participação à população para o processo das Leis.	Atendido
<b>2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária</b>						
			LC	Avaliar se foi dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestações de	Sites de divulgações oficiais da Prefeitura e	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

2.2.21	Transparência na gestão – instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais	Sites de divulgações oficiais da Prefeitura e Portal da Transparência	101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF	Contas Mensais e Anual, RREO e RGF, Pareceres Prévios emitidos por Órgão de Controle Interno e Externo, dentre outros. Avaliar, inclusive, se foram observadas as disposições contidas nos artigos 52 a 58 da LRF.	Portal da Transparência – todas as informações foram inseridas em Portal, dando ampla divulgação dos orçamentos, inclusive conquistando selos em avaliações públicas.	Atendido
2.2.22	Transparência na gestão – execução orçamentária	Sites de divulgações oficiais da Prefeitura e Portal da Transparência (não conta nenhuma publicação ou divulgação das informações avaliadas).	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Avaliar se foi objeto de divulgação, em tempo real, de informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira, observadas as disposições contidas no artigo 48-A da LRF.	Sites de divulgações oficiais da Prefeitura e Portal da Transparência – todas as informações foram inseridas em Portal, dando ampla divulgação dos orçamentos, inclusive conquistando selos em avaliações públicas	Atendido.
2.2.23	Transparência na gestão – prestação de contas	Sites de divulgações oficiais da Prefeitura e Portal da Transparência	LC 101/2000, art. 49.	Avaliar se as contas do chefe do Poder Executivo ficaram disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão	Sites de divulgações oficiais da Prefeitura e Portal da Transparência.	Atendido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

				técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.		
<b>2.2.32</b>	Pagamento de despesa sem regular liquidação	Análise de relatório de sistema contábil do Município (EL), bem como relatório de despesas liquidadas e restos a pagar não liquidados	Lei 4.320/1964, art.63.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Não houve pagamentos sem liquidação.	Atendido.
<b>2.2.37</b>	Renúncia de receitas - autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias	Proposição: Autógrafo de Lei nº 43/2025 autoriza a concessão de subvenção social para entidade específica e dá outras providências. (rádio líder) Lei sancionada nº 1.166, de 29 de dezembro de 2025.	LC 101/2000, art. 14 caput.	Avaliar se a proposição legislativa sobre a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária atende ao disposto na Lei de Diretrizes orçamentárias, tanto no corpo da lei, quanto no Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas	Proposição: Autógrafo de Lei nº 43/2025 autoriza a concessão de subvenção social para entidade específica e dá outras providências. (rádio líder) Lei sancionada nº 1.166, de 29 de dezembro de 2025.	Atendido
<b>2.2.38</b>	Renúncia de Receitas - Medidas de compensação para manutenção do equilíbrio fiscal	Não houve renúncias de receitas no presente exercício de 2025.	LC 101/2000, Art. 14, incisos I e II	Avaliar se a proposição legislativa para concessão ou ampliação de benefício que incida	Não houve renúncias de receitas no presente exercício de 2025.	Atendido

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1349 – e-mail: controladoria@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

				renúncia de receita atendeu a condição de demonstrar que a renúncia foi considerada na estimativa da receita da lei orçamentária e que não afetará as metas de resultados previstas na LDO ou se a proposição está acompanhada de medidas de compensação, dentre o rol taxativo de elevação de alíquota ou modificação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.		
<b>2.2.40</b>	Receita - Previsão Legislativa da Planta Genérica de Valores - base de cálculo do IPTU	Legislações Municipais Tributárias, portal da Transparência do Município de Laranja da Terra.	LC 101/2000, art. 11.	Verificar se a legislação tributária municipal dispõe sobre a Planta Genérica de Valores de Imóveis para fins de lançamento do IPTU.	Não há disponibilização ou utilização de Planta Genérica de Valores de Imóveis para lançamento de IPTU, as contribuições são fixadas de acordo com o valor venal dado ao imóvel avaliado. No entanto, já há contratação	Acompanhar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

					de empresa que está realizando levantamento o dos dados dos imóveis de todo o Município, sendo a empresa GEOCAMP ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, conforme contrato de nº 62/2022, com a finalidade de avaliação e atualização de dados de valores.	
<b>2.2.43</b>	Receita - Lançamento do ITBI por agente competente	Pesquisa in loco, setor de tributação do Município – servidores que fazem o lançamento do imposto são devidamente lotados da fiscalização tributária Municipal.	LC 101/2000, art. 11.	Verificar se o lançamento do ITBI é realizado por agente competente, conforme distribuição de competência e definição de atribuições do cargo competente dentro da estrutura administrativa do município, observando a preferência para atividade ser executada por integrante da fiscalização tributária municipal.	Servidores que fazem o lançamento do imposto são devidamente lotados da fiscalização tributária Municipal.	Atendido
		Além de		Verificar se as rotinas de cobrança	Além de protestos	Atendido

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1349 – e-mail: [controladoria@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:controladoria@laranjadaterra.es.gov.br)

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

2.2.55	Receita - Rotinas de cobrança administrativa dos créditos da dívida ativa	protestos em cartório, as cobranças são feitas de forma administrativa pelo setor tributário Municipal.	LC 101/2000, art. 11.	administrativas são reiteradas anualmente pela Administração Tributária, ainda que os créditos já estejam protestados.	em cartório, as cobranças são feitas de forma administrativa pelo setor tributário Municipal.	.
2.2.59	Transparência na gestão - divulgação dos demonstrativos fiscais (RGF)	LC 101/2000, arts. 48, 55 e 63.	Portal da Transparência Municipal e site oficial da Prefeitura (canais de comunicação do Município)	Avaliar se houve divulgação ampla e tempestiva do RGF, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.	Houve ampla divulgação em portal da transparência durante o exercício de 2025, nos sites oficiais do Município, nem mesmo no Portal da Transparência.	Atendido
<b>2.4 Limites Constitucionais e Legais</b>						
2.4.1	Transferências voluntárias – exigências	Informações extraídas do sistema informatizado de execução orçamentária e contábil do município	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	Com base nas informações extraídas do sistema informatizado de execução orçamentária e contábil do município, não foram encontrados registros de transferências voluntárias.	Atendido
<b>2.5 Gestão Previdenciária</b>						
					O Município	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

<b>2.5.3</b>	Alíquota de contribuição – Fixação	O Município de Laranja da Terra instituiu o Regime Geral de Previdência Social, e todas as retenções estão sendo feitas de acordo com a Lei.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificar se as alíquotas de contribuição vigentes na legislação local estão compatíveis com a legislação previdenciária.	de Laranja da Terra instituiu o Regime Geral de Previdência Social, e todas as retenções estão sendo feitas de acordo com a Lei.	Atendido
<b>2.5.37</b>	Registro de Admissões – envio ao TCE	Análise documental. Setor de Recursos Humanos.	CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de Registro	Análise documental. Setor de Recursos Humanos.	Atendido
<b>2.6 Demais atos de Gestão</b>						
<b>2.6.4</b>	Pessoal – teto	Análise documental. Documentos integrantes da prestação de contas mensal (PCF) disponibilizado pelo RH.	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Documentos integrantes da prestação de contas mensal (PCF)	Atendido
<b>2.7 Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)</b>						
<b>2.7.1. Folha de Pagamento</b>						
<b>2.7.1.1</b>	Resolutividade das inconsistências indicativas informadas na remessa de dados da folha de pagamento (PCF)	Documentos em sistema CidadES, prestação de contas e análise das ocorrências indicativas de janeiro a dezembro do exercício de 2025.	IN TC regulamentadora da remessa de prestação de contas	Verificar quais foram as providências tomadas com relação as ocorrências indicativas informadas pelo CidadES Folha de Pagamento (PCF) ainda pendentes.	As inconsistências foram analisadas, respondidas e corrigidas.	Atendido
		Documentos em	IN TC	Verificar quais foram as		Atendido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

2.7.1.2	Resolutividade dos pontos de controle existentes na remessa de dados da folha de pagamento (PCF)	sistema CidadES, prestação de contas e análise das ocorrências indicativas de janeiro a dezembro do exercício de 2025.	regulamentada ora da remessa de prestação de contas	providências tomadas com relação aos 'Pontos de Controle' informados pelo CidadES Folha de Pagamento (PCF) ainda pendentes.	Foi analisado se o ponto de controle procede e regularizado.	
---------	--	--	---	---	--	--

**CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES**

Código	Achados	Proposições/alertas	Situação
<b>1. Itens da abordagem Prioritária</b>			
1.1.3	Em análise ao Sistema informatizado de execução orçamentária e contábil do município, todas as transferências foram realizadas antes do dia 20 de cada mês, atendendo ao ponto.	Sem recomendações.	Atendido
1.3.1	Constata-se que todos os bens são devidamente registrados, contendo as informações necessárias para a sua identificação. No exercício de 2025, os bens móveis e imóveis de todas as UGs se dão nos seguintes valores: <b>Bens Móveis - Prefeitura:</b> R\$ 28.722.899,72; <b>Depreciação:</b> R\$ 9.967.720,19. <b>Assistência:</b> R\$ 1.473.502,80; <b>Depreciação:</b> R\$ 422.110,02. <b>Saúde:</b> R\$ 7.942.050,04; <b>Depreciação:</b> R\$ 3.905.342,32. <b>Bens Imóveis: Prefeitura:</b> R\$ 55.105.274,25, <b>Depreciação:</b> R\$ 547.641,92. <b>Assistência:</b> R\$ 1.710.808,32; <b>Depreciação:</b> R\$ 98.671,29. <b>Saúde:</b> R\$ 3.335.281,27; <b>Depreciação:</b> R\$ 114.032,37.	Sem recomendações.	Atendido
1.3.2	Constata-se que os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização.	Sem recomendações.	Atendido.
1.3.3	Constata-se que todas as contas bancárias do Município são atendidas em bancos oficiais, sendo Banco BANESTES S/A conta nº 3488517; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL conta nº 672003-4; BANCO DO BRASIL, conta nº 7.003-3.	Sem recomendações.	Atendido
1.3.6	A Dívida atualizada no ano de 2025, conforme consta de informações divulgadas em portal da transparência é de R\$ 12.276,54 e as cobranças estão sendo realizadas por meio de processo extrajudicial, judicial e protesto em cartório.	Sem recomendações.	Atendido.
2.2.23	Verifica-se todas as publicações em sites de divulgações oficiais da Prefeitura e Portal da Transparência. Vale ainda ressaltar, que no ano de 2025 o Município passou por avaliação da transparência pública tendo resultados significativos, pela primeira vez, com a certificação	Continuar acompanhando e orientando as secretarias quanto às publicações.	Atendido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

	em selo de Ouro e Prata.		
<b>2.2.40</b>	Não há disponibilização ou utilização de Planta Genérica de Valores de Imóveis para lançamento de IPTU, as contribuições ao fixadas de acordo com o valor venal dado ao imóvel avaliado. No entanto, já há contratação de empresa que está realizando levantamento dos dados dos imóveis de todo o Município, sendo a empresa GEOCAMP ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, conforme contrato de nº 62/2022, com a finalidade de avaliação e atualização de dados de valores.	Acompanhar o andamento das atividades	Atendido

### **1- DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL**

O relatório consolidado evidencia os resultados alcançados pela Administração Pública Municipal, no exercício de 2025, das contas do Poder Executivo, sob o enfoque da análise da situação orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Laranja da Terra-ES, com base nas demonstrações contábeis da Administração Direta.

As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

### **2- PLANEJAMENTO: PLANO PLURIANUAL – PPA**

O Plano Plurianual do Município de Afonso Cláudio-ES, para os exercícios financeiros de 2022 a 2025 foi aprovado pela Lei nº 1015, de 15 de dezembro de 2021.

### **3- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2025 foi aprovada pela Lei nº 1.116/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**4- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**

A LOA 2025 foi aprovada, através da Lei Municipal nº. 1.118/2024 que estimou a receita na ordem de R\$ 98.841.284,41 e fixou a despesa de igual valor.

A Unidade Central de Controle Interno, no apoio ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no exercício de sua missão institucional, cumprindo as determinações legais dispostas no §4º do art. 135 da Resolução nº 261/2013 – Regimento Interno do TCEES, art. 12 da Instrução Normativa TC 68/2020, examinou a Prestação de Contas Anual relativa ao exercício de 2025, elaborada sob a responsabilidade do Sr. Joadir Lourenço Marques, Prefeito Municipal. Na execução dessa análise esta Unidade procedeu com os seguintes registros:

**5- RECEITA:**

A Receita arrecadada no exercício de 2025 totalizou R\$ 86.122.448,44 (oitenta e seis milhões, cento e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) e a orçada foi de R\$ 98.841.284,41 (noventa e oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) de modo que houve déficit de arrecadação de R\$ 12.718.835,97 (doze milhões, setecentos e dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), representando 12,87%.

A Receita Corrente Líquida totalizou R\$ 74.881.073,50 representaram 86,94% do total previsto da LOA.

Para Receita de Capital foi orçado em R\$ 18.063.813,41 (dezoito milhões, sessenta e três mil oitocentos e treze reais e quarenta e um centavos) e arrecadou R\$ 5.620.687,47 (cinco milhões, seiscentos e vinte mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), representado um déficit de arrecadação na ordem de 31,11% em relação ao valor orçado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**5.1- RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

Detalhamento	Orçada Atualizada	Arrecadada	Diferenças		Part. %
			Para (+)	Para (-)	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>90.529.671,00</b>	<b>90.262.586,08</b>		<b>267.084,92</b>	<b>94,14</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	6.166.100,00	4.534.712,53		1.631.387,47	4,73
Receita de Contribuições	900.000,00	862.532,00		37.468,00	0,90
Receita Patrimonial	1.372.321,00	2.962.955,06	1.590.634,06		3,09
Receita de Serviços	31.500,00	49.941,00	18.441,00		0,05
Transferências Correntes	81.606.250,0	81.630.683,34	24.433,34		85,14
Outras Receitas Correntes	453.500,00	221.762,15		231.737,85	0,23
<b>Receitas de Capital</b>	<b>18.063.813,41</b>	<b>5.620.687,47</b>		<b>12.443.125,94</b>	<b>5,86</b>
Alienação de Bens	275.000,00			275.000,00	-
Transferências de Capital	17.788.813,41	5.620.687,47		12.168.125,94	5,86
<b>TOTAL</b>	<b>108.593.484,41</b>	<b>95.883.273,55</b>		<b>12.710.210,86</b>	<b>100,00</b>
<b>(-) Dedução do FUNDEB</b>	<b>9.752.200,00</b>	<b>9.760.825,11</b>		<b>8.625,11</b>	<b>10,18</b>
<b>TOTAL</b>	<b>98.841.284,41</b>	<b>86.122.448,44</b>		<b>12.718.835,97</b>	<b>89,82</b>

A receita total apresentou os seguintes resultados:

- Receita Orçada: R\$ 108.593.484,41
- Receita Arrecadada: R\$ 95.883.273,55

Evidenciou uma **frustração de arrecadação de R\$ 12.710.210,86**, correspondente a **11,70% da previsão inicial**.

**Após a dedução do FUNDEB:**

- Receita Líquida Prevista: R\$ 98.841.284,41
- Receita Líquida Arrecadada: R\$ 86.122.448,44

Apurando-se uma insuficiência de arrecadação de R\$ 12.718.835,97.

As receitas correntes corresponderam a **94,14% da receita total arrecadada**.

As **Transferências Correntes** representam a principal fonte de receita, 85,14%, evidenciando elevada dependência de recursos intergovernamentais;

As receitas de capital apresentaram desempenho insatisfatório:

- Frustração de arrecadação de R\$ 12.443.125,94;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

- Baixa execução das **Transferências de Capital**, indicando possível não concretização de convênios ou atrasos nos repasses;
- Ausência de arrecadação na rubrica de **Alienação de Bens**.

A dedução do FUNDEB ocorreu em conformidade com a previsão, sem distorções relevantes, demonstrando adequação no repasse constitucional.

**6- CRÉDITOS ADICIONAIS (PREFEITURA) CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

<b>Créditos Orçamentários Abertos por Fonte de Recursos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Anulação de Dotação Orçamentária	20.999.719,97	83,65%
Superávit Financeiro	4.105.731,95	16,35%
<b>TOTAL</b>	<b>25.105.451,92</b>	<b>100,00%</b>

**7- DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

<b>Especificação</b>	<b>Orçamento Inicial</b>	<b>Orçamento Atualizado</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas</b>
Despesa Corrente	74.409.400,52	86.305.404,02	70.897.268,32	63.709.858,30	62.149.059,52
Despesa de Capital	23.624.109,18	16.374.942,58	5.849.231,57	3.870.086,19	3.862.596,19
Reserva de Contingência	807.774,71	66.669,76	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>98.841.284,41</b>	<b>102.947.016,36</b>	<b>76.940.586,69</b>	<b>67.774.031,29</b>	<b>66.205.742,51</b>

**8- DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA**

<b>Grupo de Natureza da Despesa</b>	<b>Orçamento Atualizado</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas</b>
Pessoal e Encargos Sociais	38.954.592,74	33.736.815,96	33.706.154,02	32.861.731,98
Juros e Encargos da Dívida	500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.350.311,28	37.160.452,36	30.003.704,28	29.287.327,54
Investimentos	16.374.942,58	5.849.231,57	3.870.086,19	3.862.596,19
Amortização da Dívida	200.000,00	194.086,80	194.086,80	194.086,80
<b>TOTAL</b>	<b>102.947.016,36</b>	<b>76.940.586,69</b>	<b>67.774.031,29</b>	<b>66.205.742,51</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**9- DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

Nos gastos, por função de governo, no exercício de 2025, houve algumas variações em relação ao exercício de 2024, como podemos observar na tabela abaixo.

<b>FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
LEGISLATIVA	2.678.050,95	2.753.936,86
ADMINISTRAÇÃO	11.511.692,24	12.256.638,61
SEGURANÇA PÚBLICA	197.292,22	135.845,78
ASSISTENCIA SOCIAL	3.449.970,10	3.247.877,54
SAÚDE	19.709.511,86	22.211.114,07
EDUCAÇÃO	26.827.288,09	25.961.290,79
CULTURA	1.519.262,52	2.766.019,31
URBANISMO	2.264.572,81	1.868.249,35
HABITAÇÃO	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.859.282,27	368.259,49
GESTÃO AMBIENTAL	2.108.317,24	1.220.489,83
AGRICULTURA	2.892.867,65	2.453.627,20
COMERCIO E SERVIÇOS	33.230,79	82.317,39
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.973.782,47	456.863,55
DESPORTO E LAZER	1.853.602,11	1.158.056,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>78.878.723,32</b>	<b>76.940.586,69</b>

Observa-se que as despesas do exercício de 2025 houve déficit de aplicação em relação ao exercício anterior, na ordem de R\$ 1.938.136,63 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil cento e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).

**10- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		<b>Superávit Patrimonial</b>	
<b>Exerc.Ant.</b>	<b>Exer.Atual</b>	<b>Exerc.Ant.</b>	<b>Exer.Atual</b>	<b>Exerc.Ant.</b>	<b>Exer.Atual</b>
106.985.285,32	123.295.931,91	95.990.214,42	101.721.374,38	10.995.070,90	21.574.557,53

**11- BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Ativo Circulante</b>	<b>37.602.260,71</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>2.824.402,63</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	33.953.284,45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais à Curto Prazo	959.399,61
Créditos a Curto Prazo	1.061.558,38	Fornecedores e Obrigações Fiscais a Pagar à Curto Prazo	755.578,36
Estoque	2.573.334,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	9.408,23
VPD Pagas Antecipadamente	14.083,88	Adiantamento a Clientes e Demais à Curto Prazo	1.100.016,43

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1349 – e-mail: controladoria@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>82.774.243,23</b>	<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>2.800.988,83</b>
Créditos à Longo Prazo	220.964,04	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais à Longo Prazo.	2.800.988,83
Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	3.540.964,61		
Ajuste de Perdas de Créditos à Longo Prazo	(3.320.001,47)	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>114.751.112,48</b>
Estoque	0,90		
Investimentos	2.024.919,72		
Imobilizado (Bens Móveis)	38.436.330,61		
Imobilizado (Bens Imóveis)	57.151.363,84		
Depreciação acumulada de Bens Móveis	14.298.983,40		
Depreciação acumulada de Bens Imóveis	760.351,58		
<b>TOTAL</b>	<b>120.376.503,94</b>	<b>TOTAL</b>	<b>120.376.503,94</b>

O Imobilizado do Município de Laranja da Terra está formado pelos Bens Móveis no Total de R\$ 38.436.330,61 e pelos Bens Imóveis no total de R\$ 57.151.363,84.

Ocorreu depreciação acumulada ao longo do tempo, conforme segue:

- Depreciação dos Bens Móveis: R\$ 14.298.983,40.
- Depreciação dos Bens Imóveis: R\$ 760.351,58

No decorrer do exercício houve movimentações de entrada de produtos registrados mediante a apresentação de notas fiscais de aquisição, em seguida a baixa (saída) dos produtos por requisição para uso diário de todas as unidades pertencentes à entidade.

No final do exercício financeiro, ficou registrado o saldo em estoque de R\$ 2.573.334,00.

O total das obrigações registradas ao final do exercício financeiro:

- O Passivo Circulante foi de R\$ 2.824.402,63
- O Passivo Circulante foi de R\$ 2.800.988,83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**12- INVESTIMENTOS** - O Município aplicou com investimento (Obras, Equipamentos - "Despesas liquidadas") em 2025, R\$ 2.024.919,72 (dois milhões, vinte e quatro mil, novecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos) que equivale a 2,99% em relação à soma de todas as despesas liquidadas no exercício.

**13- RESTOS A PAGAR** - Os saldos de Restos a Pagar em 31/12/2025 foram:

- Restos a Pagar Processados: R\$ 1.620.439,54 (um milhão, seiscentos e vinte mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e cancelados R\$ 195.008,20 (cento e noventa e cinco mil, oito reais e vinte centavos). Houve no exercício a Encampação de R\$ 170.895,52.

- Restos a Pagar Não Processados: R\$ 9.568.666,09 (nove milhões, quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e nove centavos) e cancelados R\$ 569.927,68 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

**14- DISPONIBILIDADE DE CAIXA** – A disponibilidade financeira em 31/12/2025 foi de R\$ 33.953.284,45 (trinta e três milhões, novecentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), assim distribuídos:

- Prefeitura Municipal de Laranja da Terra: R\$ 23.935.367,51
- Fundo Municipal de Saúde: R\$ 7.020.086,16.
- Fundo Municipal de Assistência Social: R\$ 2.782.882,23.
- Câmara Municipal: R\$ 214.948,55.

**15 - VALORES ORÇADOS X VALORES EMPENHADOS**

ÓRGÃO / SECRETARIA	ORÇADO/ ATUALIZADO	%	EMPENHADO	%
Câmara Municipal	3.323.426,40	3,23	2.753.936,86	3,58
Gabinete do Prefeito	895.742,21	0,87	753.166,38	0,98
Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil	4.800,00	0,00	0,00	-

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1349 – e-mail: controladoria@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Procuradoria Municipal	413.176,60	0,40	341.627,77	0,44
Sec. Municipal de Administração	5.118.075,23	4,97	3.992.046,57	5,19
Sec. Mun. de Finanças	3.146.074,98	3,06	2.420.229,30	3,15
Fundo de Desenvolvimento Municipal	4.050.804,10	3,93	870.285,88	1,13
Sec. Mun. de Educação	4.996.197,74	4,85	4.791.640,83	6,23
Fundo Mun. de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério	25.041.857,67	24,32	21.142.932,83	27,48
Fundo Mun. da Educação Infantil e Ensino Fundamental	930.827,81	0,90	500,00	0,00
Fundo Mun. da Infância e Adolescência	7.000,00	0,01	0,00	-
Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa	5.400,00	0,01	0,00	-
Fundo Mun. de Desenvolvimento Rural	31.500,00	0,03	6.735,00	0,01
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	843.779,64	0,82	648.768,46	0,84
Fundo Mun. de Conservação Ambiental	44.918,00	0,04	28.362,00	0,04
Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos	9.481.059,29	9,21	5.582.572,30	7,26
Sec. Mun. de Turismo, Cultura e Esportes	7.409.598,36	7,20	4.497.419,11	5,85
Fundo Municipal da Cultura	152.050,00	0,15	0,00	-
Fundo Municipal de Saúde	26.296.440,55	25,54	22.211.114,07	28,87
Fundo Mun. de Assistência Social	5.489.399,44	5,33	3.096.774,06	4,02
Controladoria Geral do Município	152.881,96	0,15	133.216,06	0,17
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	184.030,00	0,18	135.845,78	0,18
Sec. Mun. de Planejamento	556.301,87	0,54	355.038,20	0,46
Sec. Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	4.300.804,75	4,18	3.178.375,23	4,13
Fundo Mun. de Segurança Pública	4.200,00	0,00	0,00	-
Reserva de Contingência	66.669,76	0,06	0,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>102.947.016,36</b>	<b>100,00</b>	<b>76.940.586,69</b>	<b>100,00</b>

- **Despesa Fixada/Atualizada:** R\$ 102.947.016,36
- **Despesa Empenhada:** R\$ 76.940.586,69
- **Economia Orçamentária:** R\$ 26.006.429,67

A execução orçamentária do Poder Legislativo foi inferior à despesa prevista, representando 3,23%, versos ao executado que foi de 3,58%.

**Observa-se elevada participação da Educação, representando 27,48% e na Saúde com 28,87% em relação a despesa total realizada.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**A despesa realizada com Assistência Social representa 4,02% da despesa total.**

A Lei Complementar nº 141, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, determina no Artigo 7º, o percentual mínimo que os Municípios tem que aplicar anualmente em despesas em ações e serviços públicos de saúde.

*“Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o [art. 156](#) e dos recursos de que tratam o [art. 158](#) e a [alínea “b” do inciso I do caput](#) e o [§ 3º do art. 159, todos da Constituição Federal](#)”.*

Com base no que estarei a Lei acima, o Município de Laranja da Terra, aplicou um percentual de 27,60 % (vinte sete vírgula sessenta por cento) com despesas liquidadas em relação às receitas arrecadadas com impostos e transferências constitucionais e legais instituídos na Constituição Federal, conforme demonstrativo abaixo:

MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2025 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025 RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						STN/SICONFI
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100	
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>						
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>		<b>5.035.500,00</b>	<b>5.035.500,00</b>	<b>3.970.432,21</b>	<b>78,85</b>	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		1.120.000,00	1.120.000,00	384.618,83	34,34	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI		404.000,00	404.000,00	302.386,39	74,85	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.511.500,00	1.511.500,00	1.327.416,99	87,82	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		2.000.000,00	2.000.000,00	1.956.010,00	97,80	
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>		<b>48.761.000,00</b>	<b>48.761.000,00</b>	<b>48.850.471,60</b>	<b>100,18</b>	
Cota-Parte FPM		22.500.000,00	22.500.000,00	22.953.804,81	102,02	
Cota-Parte ITR		11.000,00	11.000,00	10.739,06	97,63	
Cota-Parte IPVA		1.200.000,00	1.200.000,00	1.337.140,32	111,43	
Cota-Parte ICMS		24.750.000,00	24.750.000,00	24.089.796,88	97,33	
Cota-Parte IPI - Exportação		300.000,00	300.000,00	292.478,45	97,49	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				166.512,08		

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1349 – e-mail: [controladoria@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:controladoria@laranjadaterra.es.gov.br)

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.796.500,00	53.796.500,00	52.820.903,81	98,19
---	---------------	---------------	---------------	-------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o <Din> (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>14.774.416,80</b>	<b>17.256.035,12</b>	<b>14.559.534,63</b>	<b>84,37</b>	<b>13.837.805,74</b>	<b>80,19</b>	<b>13.614.508,22</b>	<b>78,90</b>	<b>721.728,89</b>
Despesas Correntes	14.767.516,80	17.099.776,88	14.410.076,39	84,27	13.688.347,50	80,05	13.465.049,98	78,74	721.728,89
Despesas de Capital	6.900,00	156.258,24	149.458,24	95,65	149.458,24	95,65	149.458,24	95,65	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
<b>SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>602.200,00</b>	<b>803.708,29</b>	<b>794.468,29</b>	<b>98,85</b>	<b>738.887,03</b>	<b>91,93</b>	<b>725.867,35</b>	<b>90,31</b>	<b>55.581,26</b>
Despesas Correntes	601.800,00	803.308,29	794.468,29	98,90	738.887,03	91,98	725.867,35	90,36	55.581,26
Despesas de Capital	400,00	400,00							
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.300,00</b>							
Despesas Correntes	800,00	800,00							
Despesas de Capital	500,00	500,00							
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>3.700,00</b>	<b>5.714,79</b>							
Despesas Correntes	3.200,00	5.214,79							
Despesas de Capital	500,00	500,00							
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>15.381.616,80</b>	<b>18.066.758,20</b>	<b>15.354.002,92</b>	<b>84,98</b>	<b>14.576.692,77</b>	<b>80,68</b>	<b>14.340.375,57</b>	<b>79,37</b>	<b>777.310,15</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>15.354.002,92</b>	<b>14.576.692,77</b>	<b>14.340.375,57</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) (-)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
<b>(-) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>15.354.002,92</b>	<b>14.576.692,77</b>	<b>14.340.375,57</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (XVI) x 15% (LC 141/2012)			2.303.105,44
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) - (XVII)	7.430.867,35	6.653.557,20	6.417.240,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>29,07</b>		<b>27,60</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 LIMITE	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)		Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIX.d)					
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no (n)	Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII.d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP
										(v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	7.923.135,57	15.354.002,92	7.430.867,35	1.013.627,35				1.013.627,35		7.430.867,35
Empenhos de 2024	6.908.522,62	11.905.097,01	4.996.574,39	152.443,08				152.443,08		4.996.574,39
Empenhos de 2023	5.915.193,97	10.911.459,10	4.996.265,13	6.287.469,53		1.291.204,00	5.632.009,37	50.662,82	604.797,34	4.391.467,79
Empenhos de 2022	5.528.747,66	10.236.972,38	4.708.224,72	3.866.744,06			2.908.602,38	1.529,97	956.611,71	3.751.613,01
Empenhos de 2021 e anteriores	24.539.694,03	54.198.534,60	50.138.543,93	16.999.411,12			14.315.274,19	60.386,62	2.623.750,31	47.514.793,62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA - ES		STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º BIMESTRE DE 2025 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")		1,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 RESTOS	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplica do)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.633.138,00	8.633.138,00	7.310.862,27	84,68
Provenientes da União	8.572.638,00	8.572.638,00	6.746.947,70	78,70
Provenientes dos Estados	60.500,00	60.500,00	563.914,57	932,09
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)				
OUTRAS RECEITAS (XXXI)				
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXXIII + XXXIV + XXXV)</b>	<b>8.633.138,00</b>	<b>8.633.138,00</b>	<b>7.310.862,27</b>	<b>84,68</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.439.115,00	7.323.072,14	6.213.822,26	84,85	5.697.552,02	77,80	5.617.566,25	76,71	516.270,24
Despesas Correntes	6.410.477,00	6.081.279,16	5.181.450,89	85,20	4.665.180,65	76,71	4.592.684,88	75,52	516.270,24
Despesas de Capital	2.028.638,00	1.241.792,98	1.032.371,37	83,14	1.032.371,37	83,14	1.024.881,37	82,53	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	128.500,00	161.872,91	136.872,91	84,56	116.665,30	72,07	109.517,19	67,66	20.207,61
Despesas Correntes	128.500,00	161.872,91	136.872,91	84,56	116.665,30	72,07	109.517,19	67,66	20.207,61
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.000,00	45.000,00							
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	189.500,00	189.500,00	128.179,92	67,64	128.179,92	67,64	128.179,92	67,64	
Despesas Correntes	189.500,00	189.500,00	128.179,92	67,64	128.179,92	67,64	128.179,92	67,64	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	348.632,24	348.632,24	216.631,00	62,14					216.631,00
Despesas Correntes	218.532,24	291.072,49	187.640,25	64,47					187.640,25
Despesas de Capital	130.100,00	57.559,75	28.990,75	50,37					28.990,75
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>9.150.747,24</b>	<b>8.068.077,25</b>	<b>6.695.506,09</b>	<b>82,99</b>	<b>5.942.397,24</b>	<b>73,65</b>	<b>5.855.263,36</b>	<b>72,57</b>	<b>753.108,85</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.213.531,80	24.579.107,26	20.773.356,89	94,21	19.535.357,76	95,21	19.232.074,47	95,23	1.237.999,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (VI + XXXIII)									
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	730.700,00	965.581,20	931.341,20	4,22	855.552,33	4,17	835.384,54	4,14	75.788,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	46.300,00	46.300,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	193.200,00	195.214,75	128.179,92	0,58	128.179,92	0,62	128.179,92	0,63	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	348.632,24	348.632,24	216.631,00	0,98					216.631,00

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1349 – e-mail: [controladoria@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:controladoria@laranjadaterra.es.gov.br)

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.532.364,04	26.134.835,45	22.049.509,01	100,00	20.519.090,01	100,00	20.195.638,93	100,00	1.530.419,00
---	---------------	---------------	---------------	--------	---------------	--------	---------------	--------	--------------

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 29/03/2026, às 20:22:16

## 16- EDUCAÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, sob o nº 9.394/1996, estabelece os percentuais mínimos que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devem aplicar na manutenção do desenvolvimento do ensino e valorização do magistério, conforme demonstrativo abaixo:

*“Art. 69. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.”*

Com base no que estatui a Lei acima, o Município de Laranja da Terra, aplicou um percentual de 25,32 % (vinte e cinco vírgula trinta e dois por cento) das receitas resultantes de impostos, transferências constitucionais e legais, conforme pode ser verificado no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

Já a Lei 9.424/96, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências, estatui em seu artigo 7º que diz:

*“Art. 7º Os recursos do Fundo, incluída a complementação da União, quando for o caso, serão utilizados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurados, pelos menos, 70% (setenta por cento) para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público.”*

Neste contexto o Município de Laranja da Terra, cumpriu com sua obrigatoriedade legal, como pode ser verificado no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Na valorização dos Profissionais da Educação Básica: 70,97 %  
 (setenta vírgula noventa e sete por cento);

Com complementação da União ao FUNDEB – VAAT na Educação Infantil: 61,87% (sessenta e um vírgula oitenta e sete por cento);

Com complementação da União ao FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital: 26,55% (vinte e seis vírgula cinquenta e cinco por cento).

MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2025 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) <span style="float: right;">R\$ 1,00</span>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre e (b)
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>5.035.500,00</b>	<b>3.970.432,21</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.120.000,00	384.618,83
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITB	404.000,00	302.386,39
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.511.500,00	1.327.416,99
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.000.000,00	1.956.010,00
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>51.061.000,00</b>	<b>51.680.261,36</b>
<b>2.1 - Cota-Parte FPM</b>	<b>24.800.000,00</b>	<b>25.783.594,57</b>
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.500.000,00	22.953.804,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.300.000,00	2.829.789,76
2.2 - Cota-Parte ICMS	24.750.000,00	24.089.796,88
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	292.478,45
2.4 - Cota-Parte ITR	11.000,00	10.739,06
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.337.140,32
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		166.512,08
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>56.096.500,00</b>	<b>55.650.693,57</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>9.752.200,00</b>	<b>9.760.825,11</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>4.271.925,00</b>	<b>4.142.579,07</b>
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre e (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>14.300.500,00</b>	<b>16.453.501,47</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>12.300.500,00</b>	<b>13.456.281,60</b>
6.1.1- Principal	12.000.000,00	13.119.159,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	317.455,84
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	200.500,00	19.666,37
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>172.708,70</b>
6.2.1- Principal		172.708,70
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.824.511,17</b>
6.3.1- Principal	2.000.000,00	2.824.511,17
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
<b>6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>		
6.4.1- Principal		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>2.247.800,00</b>	<b>3.358.334,28</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>(520.579,12)</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		<b>(520.579,12)</b>

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1349 – e-mail: [controladoria@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:controladoria@laranjadaterra.es.gov.br)

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS

**9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)**  
**R\$ 15.932.922,35**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB - (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	5.932,92
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>19.045.300,32</b>	<b>16.500.600,32</b>	<b>14.614.218,69</b>	<b>14.038.367,30</b>	<b>1.886.381,63</b>	
<b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>12.676.019,35</b>	<b>11.554.887,41</b>	<b>11.546.897,73</b>	<b>10.987.297,64</b>	<b>7.989,68</b>	
10.1.1 - Educação Infantil	2.352.056,91	2.043.734,53	2.038.806,17	1.923.646,79	4.928,36	
10.1.2- Ensino Fundamental	10.323.962,44	9.511.152,88	9.508.091,56	9.063.650,85	3.061,32	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos						
10.1.4- Educação Especial						
10.1.5- Administração Geral						
<b>10.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>6.369.280,97</b>	<b>4.945.712,91</b>	<b>3.067.320,96</b>	<b>3.051.069,66</b>	<b>1.878.391,95</b>	
10.2.1- Educação Infantil	187.517,54	151.240,93	87.919,81	87.919,81	63.321,12	
10.2.2- Ensino Fundamental	6.181.763,43	4.794.471,98	2.979.401,15	2.963.149,85	1.815.070,83	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos						
10.2.4- Educação Especial						
10.2.5- Administração Geral						
10.2.6- Transporte (Escolar)						
10.2.7- Outras						

MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA – ES

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**6º BIMESTRE DE 2025 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025**  
 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>16.559.875,52</b>	<b>14.614.218,69</b>	<b>14.038.367,30</b>	<b>1.945.656,83</b>		<b>106.374,05</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.535.823,01	12.425.244,96	11.896.769,95	1.110.578,05		79.541,41
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	181.171,29	121.896,09	121.896,09	59.275,20		8.462,59
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.842.881,22	2.067.077,64	2.019.701,26	775.803,58		18.370,05
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.676.783,50	11.668.793,82	11.109.193,73	7.989,68		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.747.533,45	1.721.729,87	1.674.353,49	25.803,58		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	750.000,00			750.000,00		

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.517.451,03	11.676.783,50	11.668.793,82	70,97
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		1.747.533,45	1.747.533,45	61,87
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	423.676,68	750.000,00	750.000,00	26,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.645.350,15				

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1349 – e-mail: controladoria@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.217.418,83	(294.424,58)		(294.424,58)
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.057.395,78	(248.513,16)		(248.513,16)
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	160.023,05	(45.911,42)		(45.911,42)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB - (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE</b>	<b>5.170.085,21</b>	<b>4.361.602,63</b>	<b>3.370.414,33</b>	<b>3.209.803,16</b>	<b>991.188,30</b>
20.1- Educação Infantil	490.636,64	284.459,42	185.889,08	162.458,00	98.570,34
20.2- Ensino Fundamental	1.860.780,82	1.455.563,69	1.016.734,69	5	438.829,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.575,36			980.657,13	
20.4- Educação Especial	2.813.092,39	2.621.579,52	2.167.790,56	3	453.788,96
20.5- Administração Geral				2.066.687,98	
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB - (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE</b>	<b>24.215.385,53</b>	<b>20.862.202,95</b>	<b>17.984.633,02</b>	<b>17.248.170,46</b>	<b>2.877.569,93</b>
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.059.588,55	3.436.835,72	3.104.292,17	2.928.779,10	332.543,55
21.1.1- Creche	1.653.925,76	1.400.212,80	1.264.726,61	1.193.220,81	135.486,19
21.1.1.2- Pré-escola	2.405.662,79	2.036.622,92	1.839.565,56	1.735.558,29	197.057,36
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	20.155.796,98	17.425.367,23	14.880.340,85	14.319.391,36	2.545.026,38
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					4.361.602,63
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					9.760.825,11
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1)(af)					29.339,05
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>					<b>14.093.088,69</b>

MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA - ES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
6º BIMESTRE DE 2025 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			
R\$ 1,00			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.912.673,39	14.093.088,69	25,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>245.453,90</b>	<b>54.814,94</b>	<b>174.019,67</b>	<b>45.481,52</b>	<b>25.952,71</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	111.275,07	45.300,34	65.124,35	29.339,05	16.811,67
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	134.146,33	9.514,60	108.895,32	16.109,97	9.141,04
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	32,50			32,50	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>2.379.486,06</b>	<b>1.252.366,77</b>
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.401.010,00	1.242.263,41
31.1.1 - Salário-Educação	675.000,00	762.291,69
31.1.2 - PDDE	7.000,00	3.414,84
31.1.3 - PNAE	331.500,00	252.616,09
31.1.4 - PNATE	217.500,00	182.167,06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		170.010,00		41.773,73
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		978.476,06		10.103,36
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				

  

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>6.751.854,83</b>	<b>5.039.812,64</b>	<b>3.438.217,35</b>	<b>3.325.065,75</b>	<b>1.601.595,29</b>
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.717.514,36	1.461.109,18	501.557,32	426.239,10	959.551,86
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.846.537,12	1.408.642,15	776.114,45	738.281,07	632.527,70
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.698,00				
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	2.183.105,35	2.170.061,31	2.160.545,58	2.160.545,58	9.515,73

  

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>31.209.515,56</b>	<b>26.144.290,79</b>	<b>21.596.850,37</b>	<b>20.747.236,21</b>	<b>4.547.440,42</b>
<b>33.1- Despesas Correntes</b>	<b>28.241.940,13</b>	<b>24.540.073,66</b>	<b>21.192.633,24</b>	<b>20.343.019,08</b>	<b>3.347.440,42</b>
33.1.1- Pessoal Ativo	14.240.795,96	13.083.549,25	13.052.887,31	12.383.001,70	30.661,94
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	183.000,00	183.000,00	174.000,00	174.000,00	9.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.818.144,17	11.273.524,41	7.965.745,93	7.786.017,38	3.307.778,48
<b>33.2- Despesas de Capital</b>	<b>2.967.575,43</b>	<b>1.604.217,13</b>	<b>404.217,13</b>	<b>404.217,13</b>	<b>1.200.000,00</b>
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.967.575,43	1.604.217,13	404.217,13	404.217,13	1.200.000,00

  

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		16.453.501,47
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		13.737.881,88
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		2.715.619,59
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		2.715.619,59

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 29/03/2026 , às 20:48:15

## 17- PESSOAL

Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, que determina os limites máximos com gastos com pessoal em cada ente da Federação, conforme artigos abaixo:

*Art. 19. Para os fins do disposto no [caput do art. 169 da Constituição](#), a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:*

*I - União: 50% (cinquenta por cento);*

*II - Estados: 60% (sessenta por cento);*

*III - Municípios: 60% (sessenta por cento).*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Para os Municípios o limite acima estabelecido, o artigo 20, da Lei acima, determina a repartição do percentual conforme inciso III, abaixo:

*III - na esfera municipal:*

*a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;*

*b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo*

O Poder Legislativo aplicou um percentual de 2,51 % (dois vírgula cinquenta e um por cento) em relação a Receita Corrente Líquida – R\$ 78.178.252,97, de maneira que atendeu o que determina a legislação. O Poder Executivo aplicou um percentual de 38,38 % (trinta e oito vírgula trinta e oito por cento), ficando dentro do limite de alerta. Na consolidação dos dados contábeis, o município de Laranja da Terra aplicou um percentual de 40,89 % (quarenta vírgula oitenta e nove por cento), conforme observa-se no Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2025.

## **18 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Não houve no presente exercício financeiro a realização de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, dentre outros limites, conforme estabelece a Lei Complementar nº 101/2000 – LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **19 – DÍVIDA FUNDADA**

O Município encerrou o exercício financeiro de 2025 apresentando uma Dívida Fundada no montante de R\$ 388.173,60, proveniente de obrigações financeiras contraídas de parcelamento para pagamento de débitos com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

## **20- TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) INSTAURADAS NA UG**

Não houve nenhum processo de Tomada de Contas especial instaurado no exercício de 2025 na Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, por isso, deixamos de relatá-las.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**CONCLUSÃO**

Ressaltamos que a verificação foi efetuada por documentos entregues eletronicamente e diretamente no sistema informatizado de Contabilidade Pública utilizado pelo poder Executivo (E&L).

Por meio de auditoria interna, foi realizada ação de controle, com foco na verificação de medidas tomadas para a recuperação de créditos inscritos em dívida ativa na Prefeitura Municipal, com previsão no Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2025. A auditoria teve como propósito avaliar os mecanismos adotados e meios utilizados para a cobrança em tempo legal, dos créditos que foram inscritos em dívida ativa e sua recuperação em conformidade com a Instrução Normativa SJU nº 002/2016 e IN STB nº 003/2015. A auditoria permitiu concluir que o controle dos prazos de prescrição dos créditos inscritos em Dívida Ativa apresenta fragilidades, com ausência de sistema automatizado ou rotina formalizada que permita o acompanhamento tempestivo dos prazos legais, o que eleva o risco de prescrição e consequente perda de receita para o Município. Além disso, verificou-se que parte significativa dos créditos permanece por longos períodos apenas em cobrança administrativa, sem adoção de medidas mais efetivas, como protesto extrajudicial ou ajuizamento de execução fiscal, sendo que as execuções fiscais mais antigas ajuizadas, apresentam baixo índice de recuperação, em razão de ausência de bens penhoráveis de devedores, muitas vezes, arquivadas sem a recuperação do crédito. De modo geral, não foi identificada política ou normativo municipal que estabeleça diretrizes claras para a gestão da Dívida Ativa, contemplando critérios de inscrição, cobrança, parcelamento, protesto, ajuizamento e controle da prescrição, além das instruções normativas inicialmente descritas. Assim, conclui-se que, embora o Município possua procedimentos básicos de inscrição e cobrança da Dívida Ativa, há fragilidades relevantes no acompanhamento dos prazos prescricionais e na efetividade das medidas de recuperação dos créditos. Tais fragilidades expõem o Município ao risco de prescrição de créditos, perda de arrecadação e responsabilização dos gestores, além de comprometer os princípios da eficiência e da economicidade na gestão pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Também houve inspeção por meio de Auditoria nos registros de ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde, onde ficou constatado que as manifestações que são encaminhadas para esta unidade, são devidamente respondidas e tomadas as providências cabíveis, quando verídicas. Tal comportamento vem sendo relevante para o aprimoramento dos serviços públicos prestados por aquela secretaria, assim como as demais do Município.

Ressalvamos ainda que o Controle Interno atualmente dispõe de apenas 1 (uma) servidora, formada em Direito e que diante das dificuldades financeiras e de atendimento aos índices não foi preenchido o cargo de auditor. Além disso, toda a análise relativa aos extratos financeiros e contábeis foram realizados pelo setor de contabilidade do Município, a fim de subsidiar e auxiliar na controladoria.

Dessa forma, diante dos documentos que foram apresentados, examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Joadir Lourenço Marques, Prefeito, relativo ao exercício de 2025. Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, e itens verificados, a referida prestação de contas se encontra regular.

Laranja da Terra/ES, 30 de março de 2026

**BRUNA PIO MARTINS**  
Controladora Interna Municipal